

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sérgio do Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

0105

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - N° 25.631

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1985



O Presidente do TJE, Ary Silveira, assina o termo de instalação da Comarca de Oeiras do Pará.

Prefeito de Portel Elquias Monteiro, assina o título de propriedade de área patrimonial do município.

JADER INAUGURA OBRAS NAS ILHAS

A inauguração de uma série de obras públicas marcou a presença do Governador Jader Barbalho nos municípios de Portel e Oeiras do Pará, na região das Ilhas, na última quarta-feira. As obras foram realizadas através de convênio entre o Governo do Estado, via Sepplan, e as respectivas prefeituras municipais. Os custos dessas obras e serviços, a preços de hoje, atingem o montante de 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros em Portel, chegando a 500 milhões os investimentos em Oeiras do Pará.

O maior destaque nessas inaugurações é dado aos Fóruns daquelas duas cidades, construídos pela Secretaria de Justiça, juntamente com as residências respeitáveis dos seus juízes e promotores. E que, extintas as antigas promotorias que funcionavam nos municípios - que eram, ambos, termos judiciais da comarca de Breves - Oeiras do Pará e Portel passaram, nesta data, à categoria de comarca de primeira entrância, da mesma forma como já aconteceu ao município de Ananindeua, dentro do projeto do Governo de criação do maior número possível de comarcas no interior do Estado, de modo a que cada município possa gerir suas próprias questões de Direito.

A instalação das novas comarcas foi procedida pelo desembargador Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que integrou a comitiva do Governador, fazendo-se acompanhar do desembargador Nelson Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça, do Procurador Geral da Justiça, Arthur Cláudio Mello, e do Secretário do Tribunal, Luiz Farías. O Fórum "Desembargador Henrique Jorge Hurley", de Oeiras, passa, por enquanto, a sediar a 8ª Região Judiciária, enquanto o "Fórum Desembargador Hollanda Chacon", em Portel, sedia a 7ª Região.

COMITIVA

Além dos desembargadores, compuseram a comitiva do Governador Jader Barbalho: secretário de Justiça, Itair Silva; secretário de Segurança Pública, Lélio Alcântara; presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo; presidente da Emater, José Vanglésio; diretor geral da Seduc, Cicerino Cabral; diretor do Iterpa, Waldecyr Monteiro; Juiz de Direito Otávio Marcelino Maciel, presidente da Associação dos Magistrados do Pará; e o deputado Nicanor Ribeiro, líder político da região. A comitiva foi recepcionada, além dos prefeitos Floracy Tavares Ribeiro, de Oeiras do Pará, e Elquias Nunes Monteiro, de Portel, também pelos prefeitos municipais de Breves, Gervásio Bandeira, e de Bagre, Francisco de Assis Rodrigues da Silva, que também se reuniram administrativamente com o Governador, apresentando-lhes diversas reivindicações para seus respectivos municípios, pedidos esses já encaminhados aos estudos da Sepplan.

OEIRAS

Em Oeiras do Pará, Jader procedeu à implantação do ensino de 2º Grau, segundo o Sistema Modular, que já atende 73 estudantes. Para tanto, foi construída e inaugurada a Escola Estadual "Raimundo Ribeiro da Costa". Por outro lado, pela primeira vez na história do município, foram distribuídos títulos definitivos de propriedade de terras aos colonos, tendo 25 deles recebido o documento das mãos do Governador, enquanto o Iterpa prossegue com os trabalhos de demarcação, objetivando novas titulações.

Outras obras inauguradas na ocasião foram: uma quadra polivalente para a prática esportiva e os escritórios locais da Emater, que dão assistência técnica aos lavradores da região e estão desenvolven-

do juntamente com a Prefeitura um projeto de piscicultura.

PORTEL

Em Portel, ao participar do ato de inauguração do prédio da Câmara Municipal Jader recebeu, em sessão solene, o título honorífico de "Cidadão do Portel", honraria igualmente dirigida ao desembargador Ary da Motta Silveira e ao presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao município. O Governador, em contrapartida, aproveitou a oportunidade para fazer a entrega de um Título do Iterpa ao prefeito Elquias Monteiro, em presença dos vereadores e do numeroso público presente ao ato, ampliando a área patrimonial do município em mais 3 mil hectares, dentro de seus limites geográficos. Os vereadores Elias Oliveira, Zuleide Gonçalves e Wilson Monteiro expressaram os agradecimentos em nome do povo portelense.

Jader Barbalho procedeu, ainda, ao lançamento da pedra fundamental da Unidade Mista de Saúde de Portel, cuja construção inicia de imediato. Por outro lado, inaugurou as instalações do setor de assistência social da Secretaria de Saúde, bem como as obras de ampliação da escola Municipal "Abel Nunes de Figueiredo", além de um Parque Infantil, uma fábrica de bloquinhos e meios-fios, para o consumo da própria Prefeitura de Portel, um Centro Educacional comportando diversos setores - inclusive a Biblioteca Municipal - e a nova estação da Cosanpa, que vem solucionar em definitivo o problema do fornecimento de água à cidade. No bairro do Muruci, Jader inaugurou o Matadouro, um Posto Policial e o Mercado Municipal.

Dando sequência ao programa de inaugurações de obras em sua administração, Jader entregou, sexta-feira, última, o novo prédio da Câmara Municipal de Capanema.

Representante da Bahia é o novo presidente da ABIO's

Medeiros (Rio Grande do Norte).

Vários assuntos de interesse das Imprensa Oficiais foram debatidos, durante a sessão plenária da VII RIO, entre os quais se destaca um trabalho apresentado pelo dirigente dos Serviços Gráficos de Alagoas S/A, Walter Cavalcante Veloso sob o tema: "A Gratuidade das Publicações Judiciais e as Suas Medidas Que Anulam Seus Efeitos". O assunto foi tema central das três primeiras reuniões das Imprensa Oficiais, realizada no Rio de Janeiro, Fortaleza e Porto Alegre. A gratuidade das publicações do Poder Judiciário, conforme o art. 1.216, do Código de Processo Civil, permanece ainda desafiando soluções que acabem de vez com o ônus financeiro dessas matérias, principalmente naqueles órgãos que operam com recursos próprios, isto é, recursos gerados da sua atividade específica. Na reunião de Porto Alegre, prossegui o trabalho, foi apresentado, sem muito sucesso a tese da concessão de um incentivo fiscal. Na Reunião do Maranhão, o assunto foi abordado sem muito entusiasmo. Em Salvador e em São Paulo, nem sequer foi cogitado. Depois houve um recesso contíngencial, em virtude da vacância involuntária da diretora da ABIO. Vacância essa que provocou um hiato que agora se encerra com a reunião em Belém, graças ao desejo dos representantes do Norte e Nordeste.

2 - Segunda-feira, 9

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0106

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPAs:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXILIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Tabajara - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várzea/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

- CINE CATALINA**
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
- CINE IRACEMA**
Av. Nazaré, 1189
- CINE NAZARÉ**
Av. Nazaré, 1189
- CINE OPERA**
Av. Nazaré, 1183
- CINE PALÁCIO**
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
- CINE PARAÍSO**
Av. Pedro Miranda, 1300
- CINEMAS Leilão**
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Díego, 235
Telefone: 223-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

JORNais**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbálio

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:

223-0311

Rádio Liberal AM/FM:

222-6000

Rádio Marajoara:

223-1922

Rádio Rauland FM:

223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)

223-0311

TV Liberal - Canal 7

(Programação Globo)

222-9000

TVS - Canal 5

(Programação SBT)

225-2277

HOTEIS**Milano**

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 3

ANO XCVI - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.631

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0107

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cei. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYRA PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4059, 4060 e 4061

Do Governo do Estado

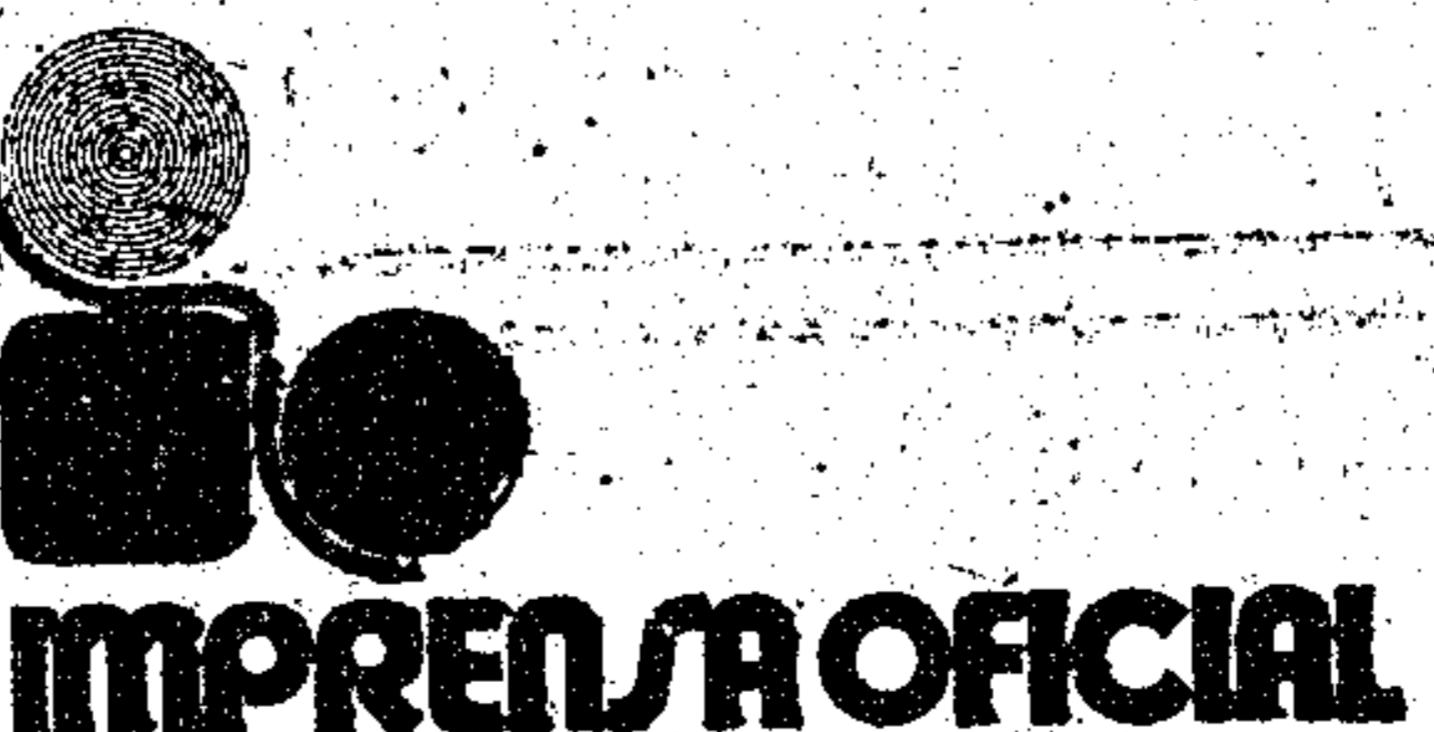
PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Da SEVOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 - AVISO
Do IPASEP

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
Do Tribunal de Contas

1 CADerno
16 Páginas



Dezembro - 1985

6 - Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

- curador, devendo o nomeado, no prazo de cinco/(5) dias, prestar o necessário compromisso. Faz-se, na forma da lei, as comunicações e os registros. P., R. e I." (02/12/85) Advogada: Dra. Jocelisa Corte Kauffman.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. // Sentença Parte Final: "... Pelo exposto, considerando irregular e insubstancial a demonstração dos créditos que a herança acidentalmente pôde ter, sejam reconhecidos, JULGO BOAS AS CONTAS prestadas, às folhas 275/278, e comprovadas pelos documentos de fls. 280/354, posteriormente manifestados em forma mercantil com demonstrativo complementar (fls. 387/391 e 413/414), pelo demandado HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO, para declarar inexiste saldo em favor da ação contra HERMÍNGUA DE ARATINHA BEIRAM JOSÉ BEIRAM, uma vez que, prospectivamente, desapareceram de circulação os centavos, nada mais significando, monetariamente, um contínuo (R\$0,1). Custas pela ação: P., R. e I." (02/12/85) Advogado: Drs. Jurandir Barroso de Oliveira, Roda Cristiana Gócio.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Roberto de Souza Cunha. Réu: Edilson Duarte dos Santos. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 13/21, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (02/12/85) Advogados: Drs. Eliana de Lima Dinheiro, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Samário, Rosália de Almeida e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Antônio Fernando Alves de Araújo. Ré: Zilda / Oliveira. Sentença: "Vistos, etc. Monólogo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a decisão manifestada às fls. 18 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento de mérito, este processo de Ação de Despejo que Antônio Fernando Alves de Araújo propôs contra Zilda Oliveira. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (02/12/85) / Abraham Assayag.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Réu: Evandro Santos Azevedo. Sentença Parte Final: "... Assim, em face da prova produzida, da análise do direito comparado e dos princípios gerais do direito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, condenando o réu EVANDRO SANTOS AZEVEDO a devolver, ao acionante BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A., a importância de R\$391.753.744 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, SETE CENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), acrescida dos valores correspondentes aos juros compensatórios/ e à correção monetária, a partir da data do ilícito (27 de dezembro de 1984). Condeno, ainda, pelo princípio da succumbência, o réu a pagar as despesas processuais e os honorários / advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e I." (02/12/85) Advogados: Drs. Luis Roberto Meira, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Devedor: Demóstenes Jesus da Lima Pontes. Despacho: "Defiro os pedidos constantes da manifestação de fls. 123, determinando seja expedido o competente alvará, de autorização, para o saque do dinheiro, é intinada a credora para providenciar como o devedor põe." (02/12/85) Advogados: Drs. Aury Souza Silva, Solange Maria Frazão do Couto Dantas.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Econômico S/A. Crédito Financiamento e Investimento. Devedoras: Emilia Neves dos Santos e Adriano Santos Produtos Veterinários. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 41, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (02/12/85) Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Auto Veículos Serviços Ltda. e José Maria de Mello Pontes. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 31, determinando sejam expedidos os competentes ofícios, um ao Delegado Regional do Inca, restando o pedido feito em o ofício cuja fotocópia consta das fls. 32; e outros às agências bancárias citadas, pedindo informações sobre depósitos feitos pelas devedoras." (02/12/85) Advogados: Drs. Heliomar Gonçalves de Mattos, Adherbal Leira Mattos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cinjal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Admuto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mello Pontes. Despacho: "Defiro os pedidos manifestados às fls. 35, determinando sejam expedidos os competentes ofícios, um ao Delegado Regional do Inca, restando o pedido de informação /
- constantes do Ofício cuja fotocópia consta das fls. 36; e outro à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando a remessa, a este Juiz, dos documentos pretendidos pela credora." (02/12/85) Advogados: Drs. Heliomar Gonçalves de Mattos, Adherbal Leira Mattos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO INDETERMINADO. Requerentes: Rainha Irene Santos Lacerda, Rainha Vitória dos Santos Ferreira e Antonio dos Santos. Requerido: Rainha Maria Barbosa dos Santos. Despacho: "Arquivado." (02/12/85) Advogado: Dr. Francisco Brasil // Monteiro, Ambrosina Maia Sampaio.
- 2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Maria Galvânia Serra de Sá. Inventariante: Júlio César Brandão de Sá. Despacho: "Sobre as últimas declarações do inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, o herdeiro Júlio César Brandão de Sá Júnior e o representante do Ministério Público." (02/12/85) Advogado: Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho.
- 2a. Vara Cível - Interditos. CURTELA. Paciente: Rainha Maria Barbosa dos Santos Requerente: Maria das Graças Santos Calaff. Despacho: "Cumpre-se o Venerando Acordão. Seja o interditado citado para, no dia 03 do mês de março de 1986, às 10:00 horas, comparecer perante este Juiz/ que a interrogará, se ela estiver em condições físicas e mentais para o exame, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil." (02/12/85) Advogado: Drs. Ambrosina Maria // Sampaio, Rosália de Almeida e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR: Embargante: Guajará Veículos Ltda. Embargado: Wilson Batista da Rosa. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, das penhoras feitas e referidas nos autos de fls. 222 e 223 dos autos do processo da execução, foi o senhor Endoer da Fonseca Pereira, como devedor avalista e como representante legal da devedora Guajará Veículos Ltda., intimado, consonte as disposições do artigo 669 do Código de Processo Civil, no dia 13 de novembro próximo findo; Considerando que, oferecendo os seus embargos, em juizzo, apenas a 28 do mesmo mês de novembro o // fez quinze (15) dias após a sua intimação, // quando já expirara o prazo prescrito pelo artigo 738, I, do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 739, I, do mesmo diploma legal, rejeite liminarmente os embargos por terem sido apresentados fora do prazo legal. P. e R." (02/12/85) Advogados: Drs. Sérgio Alberico Frazão do Couto, Waldemar Felgueiras Viana.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alfredo Rodrigues Santana. Inventariante: Anna Izabel Mendes Santana. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 37/38, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (02/12/85) Advogado: Dr. Leonor Gondim da Cruz.
- 2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Manassés Viterbino da Silva e Manassés Viterbino da Silva Júnior. Inventariante: Silene Larques da Silva. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 53, diga, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, as partes e o representante do Ministério Público." (02/12/85) Advogado:
- Belém-Pa., 02 de dezembro de 1985
- O Escrivão,
- Assinatura de Odon Gomes de SIlva
- ODON GOMES DE SILVA
ESCRIVÃO
Odon Gomes de SIlva
- EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1985-22 FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM PALÁCIO DA JUSTIÇA- 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
- ESCRIVÃO: - AMILCAR CAVARA LEMO
EXPIÉTIQUE RECEBIDO DOS JUIZES
- 2a VARA
PETIÇÃO DE: Valter Silva Santos Júnior, por seu advogado Dr. Francisco C. Mello, apresentando relatório de testemunha no caso de Alimento movido contra Valter Silva Santos.
- PETIÇÃO DE: Edilson da Silva Cardoso, por seu advogado Dr. José A. de Figueiredo, apresentando relatório de testemunha no caso de Divórcio contra sua esposa.
- PETIÇÃO DE: Lucir Barbosa de Construções Civis e Relevarias S/A, por seu advogado Dr. Ann Cláudia Furtado, requerendo o fim imediato da tutela de Adailton Furtado no caso de ação movida por Adailton Furtado.
- Proc. nº 325/85 EXÉRCITO
- Ex.: - Manuel Nogueira
Adv.: - em suau proprietário
Ex.: - Antônio Souza Carvalho
Adv.: - Fernando R. C. Ferreira
- Proc. nº 326/85 DESEJO
- Ex.: - Raimundo Barbosa Costa
Adv.: - Carmen de Sequeira Cardoso
Desp.: - I. Tome-se por termo a partilha de fls. 64/65. II. Manifestem-se os interessados. III. A separação é verificada nas afirmações da autora, quanto aos fatos. Intime-se.
- Proc. nº 327/85 ARROLAMENTO
- Adv.: - Raimundo Barbosa Costa
Invi.: - Carmen de Sequeira Cardoso
Desp.: - I. Tome-se por termo a partilha de fls. 64/65. II. Manifestem-se os interessados. III. A separação é verificada nas afirmações da autora, quanto aos fatos. Intime-se.
- Proc. nº 328/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
- Adv.: - Maria da Conceição Lobato Almeida
Ex.: - Cláudenor Suar Ayala
Desp.: - Designo o dia 02.04.1985, às 10:30hs, para a conciliação. Cite-se por Carta Precatória, fazendo o mesmo oficente que o prazo para contestar começará a fluir a partir da data designada para a conciliação, e, caso não conteste, serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora, quanto aos fatos. Intime-se.
- Proc. nº 329/85 INDENIZAÇÃO
- Adv.: - Ana Lucia C. Miranda
Reu.: - Valdemar Cavalcante de Freitas
Desp.: - I. Defiro o pedido de Juntada da Procuração
- Proc. nº 330/85 INDENIZAÇÃO
- Adv.: - Hamilton Lopes Pinheiro
Reu.: - Ana Lucia C. Miranda
Desp.: - I. Manifeste-se o credor sobre a Penhora de fls. 75.
- Proc. nº 331/85 INDENIZAÇÃO
- Adv.: - Ana Lucia C. Miranda
Reu.: - Valdemar Cavalcante de Freitas
Desp.: - Milton Benedito Farias de Lima

0110

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 9

SENTE: ...Isto posto Julgo procedente a ação e condono o suplicado Valdenor Cavalcante de Freitas a pagar ao autor Hamilton Lopes Pinheiro, a importância de Cr\$ 18.105.000 (dezoito milhões, cento e cinco mil cruzados); atualizável à data da petição inicial com correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Almira Gonçalves do Amaral e Wilson Rodrigues Gonçalves, por seu advogado dr. Lucio Venziniano Amaral, expoendo o requerimento seja apresentado extrato atualizado da pousada junto ao Estado para, nos autos de Inventário de Iracilde Rodrigues Gonçalves.

4ª VARA EXPEDIENTE RELATIVO AOS JUÍZES
Procs.nº 490/84; 137/85; 270/85; 295/85; 350/85; 352/85; 385/85; 456/85; 481/85; 527/85; 539/85 e 538/85.

5ª VARA
Proc.nº 357/82 - Inventário Arzuilla Horta de Souza Motta Ignacio de Souza Motta

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc.nº 344/83 - Alimentos Ana Elizabeth Bastos Moraes Luiz Alberto Rodrigues de Moraes

Proc.nº 433/85 - Separação Consensual Carlos Elson Leitão da Silva

Tânia Maria Lobato da Silva

Proc.nº 135/84 - Separação Judicial Dalva Maria Carvalho Petersen Nelson Pereira Petersen Junior

REMETIDOS
Proc.nº 96/84 - Arrolamento Donina Ben Accon Seth Ben Accon

Proc.nº 86/81 - Inventário Ilka Moreira de Mendonça José Maria Djard de Mendonça

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 548/85 - Carta Precatória Oriunda do Macapá-T.F.A., p/intimar Aurônio Dantas da Costa e Outro, no inventário de Oscar Dantas da Costa e Outro.

OBS:- Entregue ao Of: Cícero Rodrigues

Proc.nº 544/85 - Execução Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos Cláudio Sabino de Oliveira

OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 547/85 - Interpelação Judicial Condôminio do Edifício "Cristo Rei" Empresa de Engenharia e Hotéis Guanará Ltda.

Proc.nº 473/85 - Execução Tacial da Rocha Macedo Ruy Alfredo Pinto de Araújo

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 553/85 - Execução Agrobanco-Banco Agropecuário S/A Adv.: Francisco Brasil Monteiro Saraiva Estivas e Cereais Ltda DESP:- A. Citem-se Valor: Cr\$ 20.000.000

Proc.nº 554/85 - Execução Idilberto Nery da Silva Adv.: Sotero O. Sarguis Domingos Amaral Filho DESP:- A. Cite-se Valor: Cr\$ 500.000

Proc.nº 555/85 - Execução Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Gerais Adv.: Júlio de Alencar Alberto Gonçalves Valor: Cr\$ 5.400.000 DESP:- A. Cite-se Valor: Cr\$ 5.400.000

Proc.nº 556/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário Adv.: João José Maroja Hamilton Guimarães Guimarães DESP:- Cia. Valor: Cr\$ 5.322.321

Proc.nº 557/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário Adv.: João José Maroja Ivan Dias Soares e s/mulher DESP:- A. Cia. Valor: Cr\$ 3.169.647

Proc.nº 558/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Adv.: João José Maroja José Batista dos Santos e s/mulher DESP:- A. Cia. Valor: Cr\$ 3.125.128

Proc.nº 559/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Adv.: João José Maroja Jose Maria Ferreira Pinto Molo e s/mulher DESP:- A. Cia. Valor: Cr\$ 5.406.780

Proc.nº 560/85 - Execução Mebiba S/A Adv.: Claudiomir Vieira James Rossi Paraguassu DESP:- A. Cia. Valor: Cr\$ 1.980.000

A U B I L H A

Proc.nº 04/84 - Divórcio - Cr\$ 00.000,00 Dionaldo Antônio Parnatinga Lavor Graca Maria de Freitas Lavor OBS:- Foi determinado que a representante do Ministério Público, se manifestasse sobre o pedido inicial no prazo de cinco dias, e após fosse remetido os autos ao Contador para o preparo a fim de prolatar a sentença.

Proc.nº 292/85 - Indenização Hamilton Lopes Pinheiro Valdenor Cavalcante de Freitas OBS:- Julgou procedente a ação.

CARTÓRIO FEPES - 5º OFÍCIO DO 012/85 E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1985

5ª Vara - Processo nº104.04.05 - E/504 E ARRENDAMENTO
Requerente: ORLANDINA NEAL DE MENEZES ETC-
GABRIEL, FIDUCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv.
Paulo Sá - Requerido: ROMILIO FORTES FILS LCR
SACOM adv. Em Causa Própria - Despacho: "Con-
cluído. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº334.10.05 - EMISSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: VALDA FERREIRA DE OLIVEIRA adv.
Maria Meloysa S. dos Reis - Requerido: VALDE-
MAR BEZERRA DE OLIVEIRA adv. Mauro Lopes -
Despacho: "Após Manifestação do Ilmo. Dr. Gu-
rador. Concluído. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº577.10.05 - ALIMENTOS PROVISÓ-
RIOS - Requerente: NOELIA COELHO LAROS adv.
Pedro Ferri Ferreira - Requerido: ARTHUR DO
BRASILITO SAMIO LACCS (adv.) - Despacho: "Fixo
alimentos provisórios em 50% do salário e
vantagens de suplicante independente de salá-
rio família, ressalvando os descontos obriga-
tórios. Designo o dia 02 de abril de 1986, úni-
co disponível às 10,00 hrs para a realiza-
ção de audiência de Conciliação e julgamento.
Cite-se advertindo-se quanto ao disposto no
art. 7º da lei 5.478/68 ficando facultado ao
R. o oferecimento de contestação até a audi-
tória designada. Oficie-se consante o requeri-
do. Dê-se ciência ao Ilmo. Dr. Representante
do M. Públcc. I."

5ª Vara - Processo nº543.14.05 - SEPARAÇÃO JUDICI-
AL ALIMENTÍCIA - Requerente: ROSANGELA LIMA FA-
VACINO BEZERRA adv. Carlos Machado Claves - Re-
querido: ARAUJO GUILLERME CANTAREDE BEZERRA
(adv.) Despacho: "Designo o dia 11 Dezembro às
9,00hrs. para a realização da audiência pré-
via. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº446.147.85 - EXECUÇÃO - TÍTU-
LO EXTRAJUDICIAL - Credora: CERÂMICA TRAIS-
TES LTDA. adv. Maria Julieta de Carvalho
Barro - Devedora: EGC-ENGANGAMARIA LTDA. (adv)
Despacho: "Designe o Sr. Escrivão dia e hora
para a realização da venda do bem em hasta
pública. Publique-se edital na forma da lei.
Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº533.172.85 - EXECUÇÃO E/QUAN-
TIA CERTA COMERA DEVEDOR SCIENTES - Creditor:
MARCOS MARCILINO & CIA. LTDA. Adv. Elias
Pinto de Almeida - Devedor:ODUVALDO SIQUEI-
RA SEBRA - DESERICO MONICO LTDA. (adv.) -
Despacho: "Expeça-se o competente mandado.
Cite-se."

5ª Vara - Processo nº534.173.85 - EXECUÇÃO - Credo-
ra: CEJO VEGAS SANTOS adv. Celso Fires Castelo
Branco - Devedor: AGAMENON BARBOSA CASTRO
(adv.) - Despacho: Expeça-se o competente man-
dado. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº566.182.85 - EXECUÇÃO - Credo-
ra: EMEPSA DE NAVIGAÇÃO DA MAZORÉIA S/A -
ENCI - adv. Haroldo Henrique de Farias - Devedo-
ra: FONTE DO PARÁ LTDA. (adv.) Despacho: "Ex-
peça-se o competente mandado. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº397.129.85 - EXECUÇÃO - Credor:
ENCO DO BRASIL S/A adv. Santiago Sizo F. Fi-
lho - Devedores: Gelma S/A - INDÚSTRIAS ALI-
MENTÍCIAS S/A e S/AVALISTA ORLANDO HONCI HA-
BEM e MICHEL MONCI LABER (adv.) - Despacho:
Proceda-se a expedição de Carta Precatória
consoante requerido a fls. retro."

5ª Vara - Processo nº578.04.85 - EMBARGOS DE TERCI-
RIO - Embargante: DANIEL FERNANDES adv. Nelson
Albuquerque de S. Souza - Embargado: MIRANDA & CIA
LTDA. (adv.) - Despacho: "Recebo os Embargos
que determino a sustação do curso de pro-
cesso principal e a intimação do Embargado pa-
ra contestar querendo no prazo legal."

5ª Vara - Processo nº229.16.85 - DESPESO P/ FALTA
DE PAGAMENTO - Requerente: CLARA MARIA DAS
SILVAS TORO DE OLIVEIRA adv. Antonio Carlos
T. de Oliveira - Requerido: MUI AGUILAR adv.
Daniel Coelho de Souza - Despacho: "Consoante
se verifica na fls. 30/30v, a sentença condenou
o sujeito a pagar dívida principal e juros ame-
nto de custas processuais e honorários advocati-
ciosos, eis que o cumprimento das aluguiadas deva-
ser feito mediante a ação competente. Isto
estabelece que o sujeito deve pagar o determinado
na sentença e calcular na contagem da da-
ta da fatura, ficando intimado. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº597.24/85 - BLOCO E AFERIMENTO
Requerente: ALMEIDA ALVES ALMADA LTDA.
Adv. Augusto Roberto R. de Araújo - Requerido:
ALMEIDAS CARMO LIMA S. (adv.) - Senten-
ça: "Vistos, etc... isto posto, no ofício
nº 102 de 1985 a desistência manifestada
a fls., para que proceda nova fazeis exis-
tente o julgo extinta a presente execução,"

0111

nos termos da art. 104, I da CF. E os

arts. 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581,

8 - Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985

0112

Dizendo que é o criador que encarregaria da cr. e que o
criador é o dono da casa.
Escrivão - Carlos Trindade.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE./
RESENHA DE 02/DEZEMBRO/85
RESENHA Nº 172/1985

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE' DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8829 - DIVÓRCIO
Divorciando : IR. JULIO DE ASSIS MACIEL
Advogado : IR. PEDRO NERY FERREIRA
Divorcianda : MARIA DO CARMO MAGEDO MACIEL
Despacho : CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACÃO, A SER REALIZADA, AS 10 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, E OBSERVAN DO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA E QUE NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÁO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.
Proc. nº 8650 - CARTA PRECATORIA
Juizo Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.
Juizo Deprecado - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM - PA.
Despacho : DEVOLVA-SE AO JUIZO DEPRECANTE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS E COM A NOSSAS HOMENAGENS.
Proc. nº 8657 - CARTA PRECATORIA
Juizo Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.
Juizo Deprecado - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM - PARÁ.
Despacho : IDEM AO DE CIMA.
Proc. nº 8309 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente : V. LIMA
Advogado : IR. ADEMAR KATO
Requerido : SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA
Advogado : DR. SOLANGE M. FRZÃO C. DANTAS
Despacho : I - RECEBO A APelação EM AMBOS OS PRAETOS. II - COM VISTAS À CONTADORA DO JUIZO E INTIMARE-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARE NO PRAZO DE DEZ DIAS. BELÉM, 27.11.85.

RESENHA DO DIA 03/12/85
DITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOUÇAO

3ª VARA
Processo nº 5474 AÇÃO DE APelação CÍVEL
Requerente: Francisco Líbero do Amaral Filho e sua Mulher.
ADV: Fernando Gonçalves.
Requerido: Antonio Kliger de Souza.
ADV: Pedro Paulo XXXXXXXX Carros.
DESP: Digan os interessados sobre a conta.

3ª VARA
Processo nº 5349 AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER E ALTERAÇÃO DE GUARDA DOS FILHOS
Requerente: Carlos Augusto Mota Lima.
ADV: Jorge Amauri M. Nunes.
Requerido: Shirley Monteiro Quintella.
DESP: Dê-se vista ao Rep. do M.P.

3ª VARA AÇÃO DE INVENTÁRIO
Requerente: Beatriz Carvalho de Moura Serra.
ADV: Lô Marival S.H.L. Montauro.
Requerido: Manoel Pires Serra.
DESP: Sobre a avaliação, falem os interessados.

3ª VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Maria Madalena Garcia Quites.
ADV: Causa Pópria.
Requerido: Walter Pereira de Araújo.
DESP: Recolha-se o candado.

3ª VARA AÇÃO DE CARTA PRECATORIA
Requerente: Varley Schiavon.
ADV: Antonio Lambert Pires da Lucena Pereira.
Requerido: Jequitinhonha Agropastoril Ltda.
DESP: Devolvam-se os autos ao Juízo Depredante, com as escusas pela demora no cumprimento da ordem judicial, fato provocado pela tentativa de localização do supliciado nesta cidade, o que infelizmente não logrou êxito.

3ª VARA AÇÃO ORDINÁRIA DE PESSAMENTO
AUTOR: Companhia Sol de Seguros.
ADV: Vera Lúcia Furtado.
FÉU: Erplaccon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.
DESP: Remarco a aud. para o dia 17 de fevereiro às 10:30 hs. o mais próximo desimpedido.

3ª VARA AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Hélia Gomes Araújo de Almeida.
ADV: Haroldo Silva.
Requerido: Ana Cláudia Carvalho de Almeida.

DESP: Esclarecendo o suplicante que o menor filho do casal permanece em sua companhia, havendo a suplicada desertado o lar conjugal sozinha, hei por bem, tornar sem efeito a segunda parte do despacho do fts. II, para conceder provisoriamente a posse e guarda do referido menor ao seu genitor, até ulterior deliberação deste Juízo.

Despacho: "Designo o dia 11 de fevereiro às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo o requerido apresentar contestação por escrito por ocasião da audiência. Belém, 02.12.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 02 de dezembro de 1985

AÇÃO: - Falência - 11a.Vara - nº 333/85
Requerente: Westinghouse do Brasil s/a(Adv. / Carlos Balbino Potiguar).
Requerida: Banakoba Ltda(Adv.Carmen Lúcia Cunha).

Despacho: I-Desentranhem-se destes autos as / peças de fts. 24 a 26, entregando-as à parte requerente nas mesmas, por tratar-se, a de fts. 24/25, sua defesa, e a de fts. 26, exceção de incompetência, arguida contra este Juízo, uma vez que, referidas peças deverão ser apresentadas no tempo oportuno, isto é, somente após seja feito o depósito da quantia correspondente ao crédito reclamado para discussão da sua legitimidade ou importância, elidindo a falácia; depósito esse, alias, requerido às fts. 22, no mesmo dia em que foram apresentadas as peças acima mencionadas, e somente hoje, vindo à apresentação deste Juízo; II-Conheço do pedido de fts. 22, o qual defiro, determinando seja o devedor nestes autos, intimado para, dentro do prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, após a regular intimação, vir em cartório depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado, elidindo assim, a falência. Intime-se.

AÇÃO: - Exceção - 11a.Vara - nº 396/85
Autora:Safra-Credito, Financiamento e Investimento(Adv.Carlos Raymundo Lúcio Affonso).

Réu: Isaac Souza e outro(Adv.-)

Despacho: I-Não tendo sido embargada a presente execução, no prazo legal, conforme consta da certidão supra, do sr.Dr.Escrivão do feito, considero válida e subsistente a penhora constante do auto de fts.20, para que produza seus legais efeitos, com a devida averbação da mesma, junto ao // Ofício do Registro de Imóveis competente. Condeno os executados neste autos, ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais, bem como a honorários advocatícios que árbitro em 20% sobre o valor da mesma; II-Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº / 335/85
Autor: Otávio Francisco Neves(Adv.Fernando / Farias Pinto).

Réu: Oliver Fernandes da Rocha(Adv.Raimundo/ João Oliveira de Macêdo)

Sentença: Julgo procedente a presente ação / para, de acordo com o estatuído no art.19, inciso / II, combinado com o art.52, item I, todos da lei/ 6649/79, declarar, como decretado tenho, o despejo de Oliver Fernandes da Rocha, do imóvel que // lhe fpi locado por Otávio Francisco Neves, sito à Trav.Timbo nº 1.222, nesta cidade, fixando o prazo de quinze(15) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art.37 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda, com base/ no art.43 do mencionado diploma legal, expeça-se/ o devido mandado de notificação ao réu Oliver Fer nandes da Rocha, para o fim de execução desta de cisaõ. Condeno mais o réu Oliver Fernandes da Ro/cha no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, na base de 15% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

AÇÃO: - Indenização (sumaríssimo) - 11a.Vara-nº 691/85
Autor: Mário Ishiguro(Adv.Fernando Augusto / Nery Lamão).

Réu: Bradesco Seguros s/a(Adv.-)

Despacho: I-Designo o dia trinta(30) do mês de abril/86, às 10:30 hrs(horário brasileiro de verão), para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II-Defiro as provas requeridas na inicial de fts.02; III-Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas, e, devendo constar do mandado, a ad vertência do art.285 do CPCivil. Intime-se a A.

AÇÃO: - Execução - 11a.Vara - nº 440/85
Autora: Jonas-Joacim Fonseca, Nav.Ind.Com. s/a(Adv.Ricardo Chamié).

Réu: Agro-Forestal Primavera Ltda. (Adv.Ana / Cristina Klautau Leite).

Despacho: Procede a oposição da exequente, às fls.16, quanto à nomeação da penhora feita pela / executada, às fls.11, uma vez que a devedora deixou de satisfazer as exigências do contido nos itens I a VI do art.655 do CPCivil. Devolve à credora, o direito à nomeação. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à execução - 11a.Vara - nº 398/85
Embargante: Antonio de Souza Carvalho(Adv. / Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Embargada: Malharia Genebra Ltda(Adv.Carlos / Raymundo Luzio Affonso).

Despacho: Manifestem-se embargante e embarga do no prazo comum de cinco(05) dias, em específico sobre as provas que realmente ainda pretendam produzir. Intime-se.

AÇÃO: - Procedimento Sumaríssimo-11a.Vara-nº 258/84
Autor: Valmir Mendes Figueira(Adv.Francisco / Nunes Salgado).

Réu: José Wilson Ribeiro de Oliveira e outra(Adv.Jandira Pinheiro de Carvalho).

Despacho: Cumpra-se o sr.Escrivão o determinado nos itens II a IV do meu despacho de fts.127. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos de Terceiros - 11a.Vara - nº 314/85
Embargante: Walter Pimentel Gonçalves(Adv.Ar mando Sawada).

Embargada: Cia Itaú de Investimento, Crédito / e Financiamento(Adv.Paulo Brito Chermont).

Despacho: Digam as partes interessadas em // cinco(05) dias sobre a conta de fts.34. Intime-se.

(Segunda-feira, 9)

ANÚNCIOS

0113

ACROVAS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A
CGC(MF) 04.984.795/0001-70
Rua Avertano Rocha 392 - BELEM PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, apresentamos a seguir à Vv. Ss. a situação dos negócios sociais, e as contas relativas a administração do exercício social encerrado em 31.12.84, compostas de Balanço Geral e demonstrativos de resultado. Permanecemos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA) 31 de Dezembro de 1984.

Dr. Eclerion de Araujo Trein
Diretor Presidente

Dr. Justimiano Augusto de Araujo Trein
Diretor Financeiro

Dr. Elcio Menegaz
Diretor Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO	1984	1983	PASSIVO
CIRCULANTE	7.540.477	2.789.049	
Disponibilidades	69.877	18.469	
Caixa	64.265	12.837	
Bancos	3.612	5.612	
Rebanho	2.670.600	2.670.600	
Cado de corte	1.480.000	1.480.000	
Bezerros	1.190.600	1.190.600	
Despesas Diferidas	4.800.000	100.000	
Depósitos Judiciais	4.800.000	100.000	
PERMANENTE	798.766.998	246.012.732	
Investimentos	1.132.244	359.125	
Vlr. Histórico Corrigido	1.132.244	359.125	
Imobilizado	797.634.734	245.653.607	
Vlr. Histórico Corrigido	917.254.047	280.753.251	
(-) Deprec. Acumulada	(119.619.293)	(35.099.644)	
TOTAL DO ATIVO	806.307.475	248.801.781	
			TOTAL DO PASSIVO
			806.307.475 248.801.781

PARECER DO CONSELHO FISCAL		
Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da ACROVAS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A., dando cumprimento ao item VII do Artigo 163 da Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, após rigoroso exame das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos senhores Acionistas.		
Belém (PA) 31 de Dezembro de 1984		
Alcides Tarasconi - CIC 004116630-20		
Mario Machado Carneiro - CIC 007734520-68		
Ady João Troglio - CIC 030739120-B3		
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	1984	1983
1. Saldo do Prejuízo no Início do Exercício	(110.532.669)	(40.123.643)
2. Correção Monetária	(237.953.236)	(62.825.097)
3. Prejuízo do exercício	(3.475.113)	(7.583.929)
4. Saldo Final do exercício	(351.961.018)	(110.532.669)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL (COMPANHIA ABERTA)
CGC/M 004.981.201/0001-94

Estejo por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 16 do mês de dezembro do ano de 1985, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas, 4267, na Cidade de Castanhal (Pa.), a fim de deliberarem (T. n.º 00078-Reg. n.º 16.474-Dia 05/06 e 09/12/85)

AGROVISA - AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S.A.-C.I.G.C. 04.870.812/0001-49 - ASSÉN/BLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 14 de dezembro de 1985, às 14:00 hs, na sede social, Av. 25 de Setembro, 2085, altos, Belém (PA), em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: I- Em matéria ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, exercício 1984; b) - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) O que ocorrer. 2- Em matéria EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; b) Alteração das Artes 3º e 5º dos Estatutos Sociais; c) Destituição do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Eleição do novo Conselho de Administração e da nova Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belém (Pa.), 04 de dezembro de 1985. aa) Wladimir da Silva Miranda-Presidente. (T. n.º 06083 - Reg. n.º 16.494 - Dias: 06, 09 e 10/12/85)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
CGC (MF) 04.891.149/0001-69

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1985.

HORA E LOCAL: - 14:00 horas, sede social - Rua Avertano Rocha, 392 - Cidade de Belém (Pa.); PRESENÇA: - Totalidade dos acionistas com direito a voto; MESA: - YOSHIO KAMIZONO - Presidente e José Ribamar Rodrigues Sizo - Secretário; CONVOCAÇÃO: - Na forma da Lei; DELIBERAÇÕES: - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1984, aprovados por unanimidade; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social no valor de Crs 977.104.392 e a capitalização de Crs 977.103.337, distribuído em ações de valor nominal e unitário de Crs 1, da seguinte maneira: a) 547.966.456 Ações Ordinárias; b) 31.373.536 Ações Preferenciais Classe "A"; c) 84.927.506 Ações Preferenciais Classe "B"; e) d)

sobre a seguinte ordem do dia: - (1) - Apreciação da proposta do Conselho de Administração para a Incorporação da sociedade Máquinas de Castanhal S/A; (2) - Nomeação de peritos para avaliação contábil do patrimônio da sociedade, seu inventário e apreciação do respectivo laudo; (3) - O que ocorrer.

Castanhal (Pa.), 02 de dezembro de 1985

a) OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Presl. do Conselho de Administração

312.835.839 Ações Preferenciais Classe "C", permanecendo na conta em referência Crs 1.055 por impossibilidade técnica de distribuição, em consequência o Capital Social Autorizado passará de Crs 904.804.292 para Crs 1.881.907.629 e o "CAPITAL" do Art. 4º dos Estatutos Sociais terá a seguinte redação: - O Capital Social Autorizado de Crs 1.881.907.629, dividido em 1.881.907.629 Ações Nominativas do valor nominal de Crs 1 cada, sendo: a) 919.808.915 Ações Ordinárias; b) 46.326.967 Ações Preferenciais - Classe "A"; c) 124.816.504 Ações Preferenciais - Classe "B"; e) 790.955.243 Ações Preferenciais Classe "C". DATA E ASSINATURA: - Belém (Pa.), 07 de maio de 1985. aa) YOSHIO KAMIZONO - Presidente; José Ribamar Rodrigues Sizo - Secretário; ARQUIVAMENTO: - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta Jucepa sob o nº 1167/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 11 de julho de 1985. a) Maria do Socorro S. Vasconcelos - Secretária General em exercício da JUCEPA.

(T. n.º 06084-Reg. n.º 16.496-Dia 09/12/85)

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A-CGC 04.885.034/0001-61-CAPITAL SUBSCRITO-Crs 386.321.557-CAPITAL INTEGRALIZADO-400.829.809-Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1985. As 10,00(dez)horas,na Sede Social,sito à Rua Teodoro Conduru nº 383 em Belém-Pará,reuniram-se em sua totalidade os acionistas da Brasnor Agropecuária SA convocados pessoalmente por Edital e Aviso, para deliberarem sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista o recebimento do Ofício GS-4263/85 de 25.11.85 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM,autorizando a subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Crs 100.000.000 (cem milhões de cruzados) relativo ao exercício de 1984,assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 78.277.800 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzado)cada,to talizando Crs 78.277.800.Ouvida a Assembleia e o Conselho Fiscal da Sociedade foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima,conforme boletim de Subscrição de 02.12.85,assinado pelos Srs. João Franco da Silveira Bueno-Presidente, Regina Ceila R.Bueno-Executiva representante da empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira-Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão,Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações,representando o FINAM,assim como também Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 25.11.85,devidamente assinado pelos acionistas da empresa.Consequentemente foi também aprovado a alteração parcial dos Estatutos Sociais em seu capítulo II,artigo 5º, passando o Capital Social para Crs 564.599.357, representados por Crs 269.040.561 Ações Ordinárias Nominativas e 295.558.796 Ações Preferenciais Nominativas. O Texto integral desta Ata foi lavrado em Livro Próprio Deborah Katia Lobosque da Silveira Bueno-Secretaria Arquivado na JUCEPA em 03.12.85 sob nº 1782/85-AI-Frederico Ferreira Coelho- Secretário.

FAZENDA MOMBACÁ S/A-CGC 04.885.018/0001-79-CAPITAL SUBSCRITO-400.829.809-CAPITAL INTEGRALIZADO-400.829.809-Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 1985. As 15,00(quinze)horas,na Sede Social,sito à Av.Nazaré 44 sala 142,em Belém-Pará, reuniram-se em sua totalidade os acionistas da Fazenda Mombaca S/A,convocados pessoalmente por Edital e Aviso para deliberarem sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista o recebimento do Ofício GS-4261/85 de 25.11.85 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM,autorizando a Subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Crs 100.000.000 (cem milhões de cruzados) relativo ao exercício de 1984,assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Crs 1,00 (hum cruzado)cada, totalizando Crs 71.179.400. Ouvida a Assembleia e o Conselho Fiscal da Sociedade foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima,conforme boletim de Subscrição de 02.12.85,assinado pelos Srs. João Franco da Silveira Bueno-Presidente, Regina Ceila R.Bueno-Executiva representante da empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira-Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão,Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações,representando o FINAM,assim como também Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 25.11.85,devidamente assinado pelos acionistas da empresa.Consequentemente foi também aprovado a alteração parcial dos Estatutos Sociais em

10 - Segunda-feira, 9

seu Capítulo II artigo 5º, passando o Capital Social para Cr\$ 572.009.209, representados por 276.121.738 Ações Ordinárias Nominativas e 295.887.471 Ações Preferenciais Nominativas. O Texto Integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio. Regina Célia Rânia Bueno-Secretária-Arquivada na JUCEPA em 5.12.85, sob nº 1787/85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

AGROBUFALO S/A/C/C 04.255.592/0001-43-Capital Autorizado Cr\$ 3.500.000.000-Capital Subscrito-Cr\$ 2.371.607.923-Capital Integralizado-2.371.607.923. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 1985.

As 10,00 (dez) horas na sede social, situada à Av. Nazaré 982, apto. 601-A, na cidade de Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 68.000.000 de ações ordinárias nominativas, classe única a serem subscritas pelos acionistas da sociedade, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 68.000.000 e 200.000.000 de ações preferenciais nominativas classe única a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1984 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme Ofício GS-04220/85 de 21.11.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28.11.85, assinado pelo Sr. Armando Novaes Morelli, representante da empresa, pelo Sr. Augusto Barreira Pereira, respondendo pela Diretoria Financeira e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e Boletim de Subscrição de 22.11.85 assinado e subscrito pelos acionistas da empresa. O texto integral desta ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 1784/85 de 3.12.85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(T.nº 06085-Reg.nº 16.497-Dia 09/12/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 697/85-Designar, EDUARDO ANTONIO GONCALVES FRANCO, para responder pela Chefia do Serviço da Dívida Pública do Estado, durante o período de férias de sua titular de 09.12 à 08.01.86.

Port. nº 700/85-Dissolver a Comissão instituída pela Portaria nº 559 de 23.08.85.

Port. nº 701/85-Designar os funcionários MAURO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, JOANA D'ARC PENHEIRO PAES e ORLANDO CARDOSO, para sob a presidência do primeiro constituirem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades denunciadas como ocorrentes na 7ª. Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Delegação de Competência-Portaria)
nº 216 de 08.05.83)

- 2047/85 - Concedido ao servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES, Salário Família para um (01) dependente, a partir de setembro/85.
- 16.152/85-Concedido ao servidor BICHARA FRAIHA NETO, Salário Família para um (01) dependente a partir de setembro/85.
- 15.521/85-Concedido ao servidor OTAVIO MARTINIANO DE MESQUITA, Salário Família para um (01) dependente a partir de setembro/85.
- 14.978/85-Concedido ao servidor GONCALO BATISTA DE MOURA, Salário Família para cinco (05) dependentes, a partir de setembro/85.
- 1546/85 - Concedido ao servidor RAIMUNDO FIGUEIREDO, Salário Família para três (03) dependentes, a partir de setembro/85.

MARY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 5037-5 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará. Objeto: Alterar o item 6.1 da cláusula sexta do convênio original. Valor do aditivo: Cr\$155.806.982 (Cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros). Dotação orçamentária: 1701.03080432.065. Manutenção dos serviços de computação eletrônica - 3132. Outros serviços e encargos.

Nota de empenho nº 501099 de 04.12.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará

(Ext.nº 6199-Reg.nº 16.498-Dia 09/12/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 055/85
Contrato Originário nº 098/84

DIÁRIO OFICIAL

Partes: CELPA X MASTER ENGENHARIA - HILDA DE OLIVEIRA CÂMARA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Original por mais 1 (um) ano, contado do dia 19 de novembro de 1985.
Cobertura Financeira: Código nº 1023100005.ORG.519

Belém, 19 de Novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor-Presidente

(Ext.nº 6194-Reg.nº 16.501-Dia 09/12/85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 062/85

Contrato Originário: nº 119/85

Partes: CELPA X INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA-INTEC

Objeto: Nova redação do subitem 9.3 do item 9 do Contrato Originário nº 119/85

Belém, 05 de dezembro de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor-Presidente

(Ext.nº 6195-Reg.nº 16.502-Dia 09/12/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 150/85

Partes: CELPA x INTEC - Instalações Técnicas Ltda
Objeto: Execução das obras de ampliação e implantação de Redes de Distribuição Rural e Urbana, com fornecimento global de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-002/85

Valor: CR\$ 18.647.455.450 (DEZOITO MILHÕES, SEIS CENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATRO CENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Cobertura Financeira: Códigos nos 1013140000.CDI.045, 1013143712.CDI.084, 1013140000.CDI.046 e 1013143716.CDI.085.

Prazo: Conforme estabelecido no item 6 do Contrato Originário.

Belém, 29 de novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor - Presidente

(Ext.nº 6196-Reg.nº 16.503-Dia 09/12/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 146/85

Partes: CELPA x EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Montagem eletromecânica dos equipamentos da Subestação Jacundá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CSU-094/85

Valor: CR\$ 393.705.605 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINCO CRUZEIROS)

Cobertura Financeira: Código nº 1013294292.CSU.125

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados do dia 20.11.85.

Belém, 20 de novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul

Diretor - Presidente

(Ext.nº 6198-Reg.nº 16.449-Dia 09/12/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 20/85 - D.G. - Objeto: Recuperação do Grupo Escolar LÍCUGO PEIXOTO, em São Miguel do Guaporé - Verba: Exercício de 1985 - FUNDEPARA - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 03 - Administração e Planejamento - 09 - Planejamento Governamental - 183 - Programação Especial - 1095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos 4130 - Investimento em regime de execução especial - Empenho nº 522055 - Valor: Cr\$102.841.640 - Prazo: 70 (setenta) dias, Belém, 05 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela JOVENEIA JR. Empreendimentos Ltda. JOSE FRANCISCO DE SOUZA.

(T.nº 06086-Reg.nº 16.506-Dia 09/12/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/85-IPASEP

AVISO

O Comitê de Licitação instituído pela Portaria nº 366 de 03 de dezembro de 1985, avisa as firmas interessadas e devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que às 16:30 horas do dia 19 de dezembro do ano em curso, receberá propostas para aquisição de Instrumentais, Equipamentos e Materiais de Consumo, destinados a instalação de 02 (dois) consultórios odontológicos, situados a Av. Magalhães Barata nº 1002.

Outrossim, informa que o Edital encontra-se à disposição dos interessados à Avenida Magalhães Barata nº 1002, onde serão prestadas todas as informações necessárias, no horário das 7:30 às 18:00 horas, diariamente.

Belém, 05 de dezembro de 1985

IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

- LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP (Ext.nº 6197-Reg.nº 16.500-Dia 09/12/85)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOME-AÇU

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de Dezembro de 1974, comunicado que foi registrada chapa única, como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 09 de novembro de 1985, neste jornal.

CHAPA ÚNICA

SUPLENTES

EFEITIVOS

Diretoria

1 - Milton Ramos Ferreira

1 - Manoel Galvão Vulcão

2 - Adriano Nunes

2 - Manoel Silva de Jesus

3 - João Alves Bandeira

3 - Manoel José Gonçalves

Conselho Fiscal

1 - Graciliano Lopes dos Santos

1 - Armando Rodrigues Pantoja

2 - Antônio de Freitas Rodrigues

2 - Raimundo Torres Silva

3 - José Francisco da Silva

3 - Raimundo Nonato Silva

Delegados Representantes

1 - Milton Ramos Ferreira

1 - Oscar de Cristo Gonçalves

2 - Manoel Maria Barradas da Silva

2 - Antônio Santana Rodrigues

Silva

Nos termos do art. 61, da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Tome-Açu, de _____ de _____ de 1985

MANOEL M. BARRADAS DA SILVA

Presidente

C.F. Illegível

(G. Reg. nº 11.738)

0114

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SÃO PEDRO", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de fevereiro de 1985.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SÃO PEDRO - AMPASP.

Fundo Social: - Entende-se como Receita: a) As mensalidades dos sócios e quaisquer outra taxa; b) Os donativos de qualquer espécie; c) O produto de festas e outras promoções; d) As rendas patrimoniais e eventuais.

Fins: - A Associação tem por finalidade: a) Estimular entre os moradores da área que atua. Os sentimentos de compaixão, amizade e respeito. b) Incentivar, coordenar, e promover o desenvolvimento urbanístico, social e comunitário c) Manter os interesses coletivos dos moradores membros da Associação visando o seu bom desempenho.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de abril de 1984.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não podem responder, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação os bens móveis e imóveis serão vendidos ou doados a Entidades caritativas ou de igual fim no bairro:

Diretoria: Presidente - Luiz Carlos Pinto Costa, brasileiro, casado, revendedor, residente à Passagem São Pedro, nº 37.

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 11

Segunda-feira, 9

prindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 224/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-16.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/85

Processo nº 63.666

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN 265/84 e seu Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente a Cr\$-2.500.000 e Cr\$-3.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/85

Processo nº 63.668

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal de JURUTI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 384/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-40.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/85

Processo nº 63.669

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal de JURUTI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 451/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-12.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 14/85

Processo nº 63.656

Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. NAZARENO PINHEIRO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de IGARAPÉ-MIRI,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAZARENO PINHEIRO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de IGARAPÉ-MIRI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 264/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 14.173.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 15/85

Processo nº 63.670

Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO QUIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÃ,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO QUIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÃ, sobre a Tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 324/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 15.800.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 16/85

Processo nº 63.671

Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO QUETROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÃ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. RAIMUNDO QUETROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÃ, sobre a Tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 394/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 17/85

Processo nº 63.677

Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU, sobre tomada de contas instaurada quanto às contas do convênio nº 151/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 4.744.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 18/85

Processo nº 63.678

Tomada de contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 287/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 40.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 013/85

(Processo nº 00778/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BOULHOSA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. BERTINO BOULHOSA, prefeito municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Conselho de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 15.800.000, após o que o processo de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 02 de dezembro de 1985

Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA

Presidente

(G. Reg. n° 11.726-Dias, 06, 09 e 11/12/85)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmº Sr. Ddir. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01 - Em 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5286/85)

Requerente: AIDETE FREITAS DA COSTA

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ata de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes à referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84. data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

02 - Em 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5287/85)

Requerente: FUNICE MARIA FIGUEIREDO MO. TIRA

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ata de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes à referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido decreto-lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

03 - Em 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5279/85)

0115

Requerente: DOMINGAS SILOS MELO DE CASTELO BRANCO

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I, da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculadas nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

04 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5291/85)

Requerente: ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO

Decisão: Vistos etc...

DEFIRO, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculadas nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da ref. NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

05 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5314/85)

Requerente: MOACYR AMORIM DE MELLO

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO, o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecido com a vantagem do art. 184, item I da Lei nº 1.711/52 consequentemente, acrescidos 20% da referência NS-23 da classe "Especial" da categoria de Técnico Judiciário, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NS-23, / ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face a restrição do § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

06 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5320/85)

Requerente: CRISTINA MACEDO ASSEF

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-25 da classe "Especial" da Categoria de Agente de Portaria, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84 devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-18, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

07 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5445/85)

Requerente: GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido ordenando a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados proventos correspondentes a referência NS-16 da classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NS-11, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se, baixe-se o Ato competente e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para o devido registro.
Belém, 19 de novembro de 1985

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 574

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5320/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 525, de 24 de

setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.10.84, que aposentou CRISTINA MACEDO ASSEF, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, III, parágrafo único e art. 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-25, classe "Especial" da Categoria de Agente de Portaria, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 579

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5291/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 166, de 08 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.10.73, que aposentou ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 580

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5445/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 507, de 27 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.04.84, que aposentou GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NS-16, classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 576

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5286/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 234, de 30 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.06.85, que aposentou AIDETE FREITAS DA COSTA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 577

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5279/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 140, de 22 de março de 1971, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.04.71, que aposentou DOMINGAS SILOS MELO CASTELO BRANCO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, arts. 101, III e art. 102, I, parágrafo único da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTRARIA Nº 578

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5287/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 233, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.06.78, que aposentou EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

PORTRARIA Nº 579

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5291/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 166, de 08 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.10.73, que aposentou ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

PORTRARIA Nº 580

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5314/85,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 441, de 17 de março de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.03.83, que aposentou MOACYR AMORIM DE MELLO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.609

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. nºs. 5904/85 e 5905/85,

RESOLVE:

considerar, como licença os dias abaixo mencionados, nos quais a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, requisitada da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço:

1) Dia 12.11.85 licença para tratar pessoa da família, nos termos do art. 106 da Lei 1.711/52;
2) Dias 16.12.18, 19 e 20.11.85 - licença para tratamento de saúde, com base nos arts. 88, I; 97 e seguintes da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.610

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à Vista do que consta nos Procs. nºs. 5856/85, 5880/85,

RESOLVE:

conceder afastamento, com perda do vencimento e vantagens, a partir de 25 de novembro findo, às funcionárias ANÁLIA MARIA RODRIGUES TORRES, Agente Administrativo, classe "A" e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BOTELHO, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, a fim de frequentarem o curso de Treinamento para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 79.758/77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

Segunda-feira, 9

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM N° 207/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.85.

TELEX
Nº 5313/85 : Min. Washington Bolívar - Pte. 1ª Turma do TFR.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Apelação Criminal nº 5869/PA, apto. José Alves de Carvalho e outros.
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº 171/85 : Dra. Marina Ferreira Ramos - Diretora da Secretaria da 8ª Vara da Seção Judiciária do Pará.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Carta Precatória nº 711323, extraída dos autos da Proc. nº 25.629.
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 224/85 : Dra. Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito de Marabá.
Assunto : Encaminhamento (Faz) Mandado de Intimação de Oswaldo Alves da Silva e outro.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 460/85 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 026/85-DPF 2/SN - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 1125, 1129 e 1134/85 - Dra. Maria Izabel Beno : Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal de Belém.
Assunto : Solicita informações ref. aos denunciados José Moreira Alencar, Imar Campos Maciel e Raimundo da Costa Saraiwa
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 2269/85 : Bela. Samira de Oliveira Bueres - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) quantias ref. ao IPL nº 141/85-SR/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2294/85 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 140/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concede o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2306/85 : Bela. Samira de Oliveira Bueres - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IPL nº 141/85-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3971/85 : Min. Relator - Nilson Naves. - TFR.
Assunto : Solicita informações, ref. ao Habeas Corpus em favor de Jaime Ventura Coloma.
DESPACHO : Junte-se aos autos, e cumpra-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição inicial de Gilson Dal Ró e sua esposa.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão C. Dantas.
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Recisão Contratual Cumulada com perdas e danos contra a Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85.

DIÁRIO OFICIAL

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para que informe o que se oferecer em torno da substância entorpecente relacionada com o Inquérito Policial nº 94/80, que rendeu ensejo à ação penal objeto do Processo nº 18.506, movida pela Justiça Pública contra Raul Leon Viales e outros. Belém, Pa. em 27.11.85
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do IAPAS

Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Vidores Industriais do Para S.A.
DESPACHO : A. Cite-se. Arbitre os honorários de advogado em 10%. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais da S U N A B

Advog. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Raimundo B. Bessa (Holanbox); L. Cunha da Silva (Bar e Lanchonete Tric-Tric); Judith Silva Damous; Liluvi Ltda. (Bar Itapau); Maria dos Anjos Brito;
DESPACHO : A. Cite-se. Arbitre os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Paulo Aveino Duarte e outros.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza e outro.

Assunto : Vêm impetrar Habeas Corpus preventivo em favor de Raimundo Nonato Sousa da Costa.
DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Vanduir José de Lima - Advogado.

Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus preventivo em favor de Cláudio José Pinheiro.
DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Neuza de Jesus Penha

Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS, como empregada do INAMPS.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : D N E R

Advog. : Dr. Roberto Tadeu Araújo
Assunto : Requer juntada de documento, Proc. nº 26.216.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Delcy de Oliveira Moura

Advog. : Dr. Francisco Mazzini
Assunto : Presta esclarecimentos e requer provisões, Proc. nº 18.564.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: I A P A S

Advog. : Dr. José Alberto Santos
Assunto : Requer reforço de penhora, Proc. nº 5.101.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO POPULAR - Juízo de Direito da 15ª Vara Civil de Belém.
Reqte. : Deusdedith Freire Brasil
Reqdos. : Banco da Amazônia e outros.
DESPACHO : Reautuados, conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Juízo de Direito da 15ª Vara Civil de Belém.

Impugte. : Ubaldo Campos Corrêa e outros.
Impugdo. : Deusdedith Freire Brasil
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL N° 166/84-SR/DPF/PA

DESPACHO : Datando de mais de um mês de curso deste inquérito na Polícia Federal sem chegar ao seu final, urge a sua imediata conclusão, pois a situação não pode perdurar indefinidamente. Nestas condições, atendo a solicitação de fl. e concedo o prazo improrrogável de quarenta (40) dias, para o prosseguimento e a conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PELIGRO DE PROVIDÊNCIAS:

PROCESSO : Nº 490 - Relacionado c/ Proc. nº 18.506.

Repte. : Dr. Oswaldo de Albuquerque Melo

Dezembro - 1985 - 13

0117

CARTA PRECATORIA

Depõ. : Juiz Federal da 6ª Vara da Bahia
Depõ. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Faça-se a conta e, em seguida, a devolução dos autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 27.194
Impte. : Dr. Elias Alexandre Aby Merhy
Paciente : John Erich Isselt.
DESPACHO : Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA:

Comunite. : Dr. Hermínio Geraldo Barbedo.
Preso : Jaime Horácio Prieto Gacitua
DESPACHO : Diante dos termos do expediente de fls. 14, oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para que informe a este Juízo, com a possível brevidade, se permanece custodiado nesse Superintendência o alienígena Jaime Horácio Prieto Gacitua, cuja prisão administrativa para efeito de deportação, foi decretada pelo Senhor Ministro da Justiça. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

PROCESSO : Nº 29.199
Reqt. : Rui Manoel Marques de Souza
Advog. : Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO : Nº 29.268
Reqt. : Josafá Alves dos Santos
Advog. : Dr. Moisés Martins Porto
DESPACHO : Cumprido como foi, à fl. 18, o despatcho exarado à fl. 17, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL N° 075/85-SR/DPF/PA.

PROCESSO : Nº 29.319
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 075/85-SR/DPF/PA, acostado aos autos às fls., ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fl. 2. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

AUTOS DE : INQUÉRITO POLICIAL N° 55/85-SR/PA.
Delgado de : Delegado de Mário Lima.
Assunto : Encaminhamento (faz)
DESPACHO : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, Pa. em 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 29.142 : MANDADO DE SEGUINÇA
Impte : Distribuidora de Edés Elecrolite Ltda.
Advogado : Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Impõe : I - Notifique-se a pessoa indicada a fls. 27 para prestar informação no prazo de 10 dias. II - Admitida, detentivo que, até intervir a liberação, não se proceda à movimentação da mercadoria. Belém, Pa. em 27.11.85.
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 15.139 : Execução Fazenda Pública
Assunto : I A P A S
Advogado : Dr. José Alberto B. Santos
Avogado : Azançot & Cia Ltda.

14 - Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

SENTENÇA : Vistos, etc. Homólogo a dissidência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a presente Execução. São custas por ser o Demandante isento da tal ônus. P.R.I. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 26.522 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Engenharia
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Bairundo Turfado
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 29.222 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Interrrest Bars e Restaurantes Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 28.428 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Engenharia
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Francisco Lattas de Almeida
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO N° 29.234 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Elia Maia G. dos Reis
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO N° 29.276 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Engenharia
Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Francisco de Assis Rego
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

DIRETOR DO FÓRUM:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalissimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Fotiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adinata mencionados, tudo na conformidade do provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Fotiguar - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 29.324 Autor: GILSON DAL BO e sua mulher
Réu: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.325 Autor: THALES DA PAZ MONTEIRO DE CASTRO
Réu: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.333 Executer: S U N A B
Exceder: P. L. Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.334 Executer: S U N A B
Exceder: Judith Silva Daigou
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.335 Executer: S U N A B
Exceder: Raimundo Nonato Moreira Coelho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.336 Executer: S U N A B
Exceder: Liluvi Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.337 Executer: S U N A B
Exceder: Monteiro & Moreira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.338 Executer: S U N A B
Exceder: Maria das Anjos Brito
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.339 Executer: S U N A B
Exceder: Luiz A. Souto
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.340 Executer: S U N A B
Exceder: L. Cunha da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.341 Executer: S U N A B
Exceder: Raimundo Nonato Martins Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.342 Executer: S U N A B
Exceder: Raimundo B. Bessa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.343 Executer: S U N A B
Exceder: Raimundo Nonato Gomes Neves
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.347 Executer: I A P A S
Exceder: Vidros Industriais do Pará S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.353 Executer: CONS. REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS
Exceder: Tânia Maria Teixeira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.344 Autor: DEUSDEDITHE PREIRE BRASIL
Réu: Banco da Amazônia S/A e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª VARA

Nº 29.350 Autor: CONS. REG. DE ADMINISTRAÇÃO
Réu: Belauto Administradora Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.346 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V DO EST. DE PERNAMBUCO
(crime) Depdcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.327 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Antônio Silva Rocha e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.328 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Sérgio Cordeiro da Silya e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.329 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: João Batista Gonçalves dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.330 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Damíão Borges dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.348 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Paulo Avelino Duarte e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 29.326 Fakte: CLAUDIO JOSÉ PINHEIRO
Impre: Vanduir José de Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.351 Fakte: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA
Impre: Walmir Bandeira + Paulo Rôla
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.331 Requer: MINISTÉRIO PÚBLICO
Requero: Inq. Pol. nº 035/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 29.323 Requer: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CORRÊA
Requero: União Federal (Hosp. Barroso Barreto)
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 29.332 Requer: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LICENCIADOS LTDA
Requero: Fazenda Nacional
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.345 Requer: UBALDO CAMPOS CORRÊA e outros
Requero: Deusdedithe Preire Brasil
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.349 Requer: DIALMA DA SILVA RIBEIRO
Requero: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.352 Requer: NEGRA DE JESUS PENHA
Requero: I M A K P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1277 - Inquérito Policial nº 140/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1278 - Inquérito Policial nº 035/85 - MARABA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1278 - Inquérito Policial nº 141/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10821
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APTE-EMANUEL RODRIGUES MATOS(DR. JOSÉ FIGUEIREDO
DE SOUZA)
APDO-BEATRIZ DUARTE PASSARINHO(DR. JOÃO JULIO
FONSECA)

RELATOR- DES. CHRISTO ALVES

EMENTA-REINTEGRATÓRIA DE POSSE-SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DEMANDA, RECONHECENDO TAMBÉM DOS RÉUS O DIREITO DE SEREM GARANTIDOS FOR INVASÃO DE SEU TERRENO POR PARTE DA ACIONANTE. EXECUÇÃO DO JULGADO-DECISÃO FINAL QUE MANDOU CUMPRIR APENAS EM PARTE A SENTENÇA EXECUENDA.APELAÇÃO-PROVIMENTO DO APELADO COM A REFORMA DO "DECISUM" NO SENTIDO DE ORDERAR A EXECUÇÃO MEDIANTE LIQUIDAÇÃO PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO.

VISTOS, ETC...
POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA EGREGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VEN. T.J. ESTADO EM DAR PROVIMENTO / AO APELO PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO ENTRE OS DIREITOS DAS PARTES, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM PROPORÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS A CARGO DAS RESPECTIVAS PARTES.
SALA DAS SESSÕES EM BELEM DO PARÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES- RELATOR

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-
(Presidente)

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 29 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSLINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10822
APELAÇÃO CÍVEL DE MOJU
APELANTE: NATALINO FAGUNDES DA SILVA(DR. BENEDITO ALVARENGA)

APELADOS: MARCOS FAGUNDES DA SILVA E SUA MULHER (DR. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO)
RELATOR : DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA:-PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.AGRAVO RETIDO NOS AUTOS, TODAVIA INTEMPESTIVO E DO QUAL NÃO SE CONHECE.
USUCAPIÃO COMO MATÉRIA DE DEFESA EM AÇÃO POSSESSÓRIA.SENTENÇA QUE NÃO A APPRECIADA.NULIDADE ALEGADA QUE SE DELIXA DE APRECiar PARA, ENFRENTANDO O MéRITO, DAR-SE PROVIMENTO AO APELO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER O AGRADO POR SUA INTEMPESTIVIDADE, E, DEIXANDO DE APRECiar A ALEGADA NULIDADE DA SENTENÇA, ENPRESTAR O MéRITO PARA CONHECER DO APELO E LHE DAR PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, PAGA AS CUSTAS DO PROCESSO PELOS SEUS AUTORES, INCLUSIVÉ HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO RÉU, ARBITRADOS EM 20% DO VALOR DA CAUSA DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

BELEM, 21 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 29 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSLINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10823
AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: BELEM DIESEL S.A.(DR. ORLIANO FONSECA)
AGRAVADOS: EDILMANO BATISTA DE LA ROQUE E OUTROS

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- ACIONA-SE O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DE DECISÃO, QUE, AO RECEBER A APELAÇÃO CONTRA RÉUS REVÉIS, DETERMI

MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL RECUPERADA PARA O INVERNO

Cinco mil quilômetros da malha rodoviária estadual já se encontram quase prontos para enfrentar a época invernal que se aproxima. A operação envolve cerca de sete mil quilômetros, sendo que os dois mil restantes não necessitaram reparação, pois se acham em condições normais para o tráfego, segundo informações do engenheiro Antônio Martins Viana, vice-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O vice-diretor diz que os dois primeiros anos do governo Jader Barbalho consistiram no atendimento emergencial, redistribuição, estudos sobre a PA-150, obtenção de verbas e asfalto.

Já o terceiro ano se prendeu a arranque para recuperação dos cinco mil quilômetros, além da construção de dois mil, enquanto o quarto ano será de complementação dos serviços iniciados e direcionamento das regionais do DER, para efetivar a conservação do serviço feito.

O DER, segundo informações do Engenheiro Antônio Viana, gasta atualmente por dia 150 toneladas de asfalto em obras por administração direta, o que representa muito mais do que se gastou nos últimos quatro anos da administração anterior do governo Jader Barbalho, fora as obras empreitadas cuja quantidade de asfalto empregada diariamente chega mais ou menos a mais de 150 toneladas.

As obras de recuperação das rodovias estaduais estão orçadas em 100 bilhões de cruzeiros, recursos oriundos do governo do Estado e deverão estar concluídas no final deste ano.

PA — 142

As obras de recuperação, citando inicialmente as realizadas no tronco Belém-Bragança/Viseu, a PA 142, o trecho entre Capanemá e Bragança se acha em fase de conclusão no serviço de asfaltamento. Acrescen-

ta Antônio Viana. O serviço ainda não pôde ser terminado porque está faltando asfalto para a Pêtróbrás. Nesse trecho estão faltando apenas asfaltar 7 dos 53 quilômetros que ligam Capanemá a Bragança. No trecho Bragança/Viseu, a terraplenagem vem sendo atacada em dois sentidos dos 112 quilômetros, dos quais 40 quilômetros serão recuperados. Na mesma rodovia, os 13 quilômetros para Augusto Corrêa se acham com a terraplenagem pronta, para receber asfalto.

A rodovia Ourém/Capitão Poço/Irituba, num total de 154 quilômetros está totalmente recuperada, incluindo o reforço do suporte com novo asfaltamento em 40 quilômetros deste trecho.

A rodovia PA 127 - Castanhal/Curuçá/Marapanim, inclusive Marudá e Vila de Abade, num total de 104 quilômetros, se encontra em fase de complementação, com reforço de base e pavimentação, incluindo a recuperação de três pontes em madeira.

Na BR 316, o trecho que liga a São Domingos do Capim, num total de 37 quilômetros, se acha totalmente recuperado e no prolongamento até Maracanã das obras faltam apenas o asfaltamento de 7 quilômetros.

Na rodovia PA 127, o trecho que vai até Igarapé-Açu, numa extensão de 26 quilômetros, está totalmente recuperado e o prolongamento até Maracanã com 47 quilômetros recebem reforço de base, faltando apenas completar sete quilômetros.

A rodovia de Santa Luzia a Primavera numa extensão de 12 quilômetros é totalmente recuperada, a de Benfica incluindo novas pontes, também, a de Santa Izabel/Caraparu/Bujaru numa extensão de 27 quilômetros, totalmente recuperada, prontas para enfrentar a época das chuvas. Antônio Viana revela ainda que os 300 quilômetros do tronco sul guamaense da rodovia ligando Abaetetuba, Igarapé-Miri e Barcarena e Moju estão totalmente recuperados e asfaltados, a rodovia Il-



Eng. Antônio Martins Viana, vice diretor do DER-Pa

gando Acará ao Moju num total de 110 quilômetros, onde foram gastos 4-bilhões de cruzeiros, também, com revestimento total da pista e que aconteceu pela primeira vez naquela rodovia, permitindo assim um tráfego normal em todo o seu itinerário.

A rodovia Cametá/Tucuruí, num total de 110 quilômetros, inacabada por administrações anteriores, está completamente recuperada e empiçarrada, inclusive 52 pontes prosseguindo a construção em direção a Oeiras do Pará.

A Paragominas/Tomé Açu numa extensão de 90 quilômetros está totalmente recuperada, permitindo igualmente o tráfego normal de veículos a 100 quilômetros horários.

Assim concluiu Antônio Viana, as rodovias estaduais têm condições para enfrentar o inverno mais rigoroso no ano de 86 e para isso haverá um eficiente esquema de conservação e manutenção para que o agravamento ocorrido antes, não se repita, pois o Governo do Estado não terá mais condições financeiras para investimentos para o próximo ano.

Carta de Belém elaborada pelos dirigentes das IOE's

No final da VII Reunião das Imprensa Oficiais, ocorrida nos dias 5, 6 e 7 de dezembro no salão de convenções do Hilton Hotel, os dirigentes dos órgãos oficiais que participaram do clube elaboraram a Carta de Belém, que vai publicada abaixo, na íntegra.

"Reunidos na cidade de Belém, de 5 a 7 de dezembro de 1985, os dirigentes das Imprensa Oficiais do Brasil, resolveram através deste documento ratificar princípios comuns de filosofia de trabalho e de comportamento técnico e administrativo:

Recomendam:

Que exista um maior estímulo à participação das Imprensa Oficiais nos campos social e cultural, por entenderem serem as mesmas veículos de aprimoramento educacional do povo;

No que concerne à qualidade do trabalho gráfico, os presidentes das Imprensa Oficiais decidiram adotar providências para continuar buscando melhoria da qualidade dos ser-

viços prestados ao Poder Público, atentos à tecnologia disponível;

Dentro da programática do desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades, não perder de vista a razão maior da finalidade social do Órgão, proporcionando aos seus funcionários as condições de treinamento e bem estar.

O problema da competição com iniciativa privada, deve ser equacionado através da delimitação da área de atuação, resguardados sempre, os legítimos interesses do Estado.

Ratificaram sua disposição de fortalecer a Imprensa Oficial no País, com a sugestão aos Governos Estaduais de resguardar, a todo custo, a sua preservação e assegurar a sua participação no processo de atendimento gráfico ao Estado.

Por fim concluem que é de seu dever fortalecer a Associação das Imprensa Oficiais, visando o fortalecimento das instituições que a integram, buscando o seu aprimoramento técnico e o seu congraçamento.

Belém-Pa, 06 de dezembro de 1985".

Cohab construirá mais casas na Cidade Nova

A Companhia de Habitação do Estado do Pará Cohab-Pa, dando prosseguimento ao processo de construções de habitações populares vai construir 768 novas unidades, sendo 98 das 120 do Conjunto Cidade Nova IX e 670 das 1.879 da Cidade Nova VIII, convênio nesse sentido já foi celebrado com as empresas A. Gaspar e EGO- Empresa Geral de Obras cujos trabalhos serão iniciados em janeiro do próximo ano.

A Construção de 768 unidades habitacionais se refere a 98 das 120 que consiste o conjunto Cidade Nova IX e 670 das 1.879 do conjunto Cidade Nova VIII que constituem a primeira etapa de ambos os conjuntos, localizados em áreas cujas obras de infra-estrutura já se acham em fase final.

As obras dos conjuntos residenciais serão iniciadas em janeiro com término previsto para agosto, com entrega dos imóveis aos pretendentes inscritos na COHAB. O valor destes imóveis é subsidiado pelo Governo do Estado que contraiu empréstimo no valor de mais de 25 bilhões de cruzeiros para as obras de infraestrutura que não incidirão no valor das prestações pagas pelos usuários. O conjunto Cidade Nova VIII com 670 casas consistirá de 196 com um quarto, 270 com 2 e 204 com três, no valor de 2 bilhões 728 milhões e 394 mil cruzeiros, compreendendo 45.803.980 Upc's.

Além das unidades, haverá um complexo esportivo, uma escola de 1º grau e uma série de barracões onde poderão ser aproveitados para escolas e outras edificações.

O Conjunto Cidade Nova VIII está orçado em 16 bilhões, 767 milhões 451



Nelson Tomaz assina contrato para construção de novas residências

mil e 175 cruzeiros, num total de 287 mil 605,38 Upc's. Terá ainda uma praça e uma quadra de voleibol.

INSCRIÇÕES

Informou o diretor administrativo e financeiro João Nunes que a COHAB possui nestes 18 anos de fundada, 59 mil pessoas inscritas, das quais foram atendidas por sorteio com unidades habitacionais, 19.026. Dessa forma, a partir do número 19.026 os inscritos serão atraídos em agosto com as casas de ambos os conjuntos.

Assinaram os contratos, o presidente da COHAB Nelson Tomaz os diretores João Nunes e José Puy, o representante do Governo do Estado Luiz Guilherme Barbalho. Pela EGO, o engenheiro Ricardo Cesar Campos Mota e pela A. Gaspar Zanizá Rodrigues da Silva.